

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21)

1- INFORMAÇÕES GERAIS

DO OBJETO:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, com a finalidade de atender às demandas da Política de Assistência Social do Município, garantindo condições adequadas de **acessibilidade, segurança, higiene, salubridade e infraestrutura**, de modo a possibilitar o adequado atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e socioassistenciais desenvolvidas pela equipe do CRAS.

ASSUNTO:

Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento (Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Portaria n. 06/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a **locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, unidade pública essencial à execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal, conforme diretrizes estabelecidas pelo **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. O CRAS configura-se como a **porta de entrada da proteção social básica**, sendo responsável pela oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com destaque para o **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, atendendo famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e



risco social. Para tanto, faz-se indispensável a disponibilização de um espaço físico adequado, que assegure condições apropriadas de **acessibilidade, segurança, higiene, privacidade e funcionalidade**, garantindo um atendimento digno, humanizado e eficiente à população usuária.

Ressalta-se que o Município **não dispõe de imóvel próprio** que atenda, de forma imediata e satisfatória, às exigências técnicas, operacionais e normativas necessárias ao funcionamento do CRAS, sobretudo quanto à localização estratégica, estrutura física compatível com a demanda, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e ambientes adequados para atendimentos individuais e coletivos.

Diante desse cenário, a locação do imóvel mostra-se a **alternativa mais viável, econômica e eficiente**, permitindo a continuidade e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais, evitando prejuízos à população atendida e assegurando o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Município no âmbito da Assistência Social.

Assim, a contratação pretendida atende ao **interesse público**, à **continuidade dos serviços essenciais** e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

2.2- DATA PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
FEVEREIRO/2026

2.3- PRAZO DE LOCAÇÃO:

O prazo de execução de locação será de **12 (doze) meses**, após solicitação oficial da Secretaria Demandante, e da assinatura do Contrato emitida pela **Secretaria Municipal de Administração**.

2.4- PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**.

2.5- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O preço Estimativa de custo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Saloá, 09 de fevereiro de 2026.

Carlos Roberto de Melo Ouro Preto
Secretária Municipal de Assistência Social



